



24809854



08084.006835/2021-35

Boletim de Serviço em 19/07/2023
D.O.U. de 19/07/2023, seção 3, página 105



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA ECOS TURISMO LTDA.

PROCESSO Nº 08084.006835/2021-35

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, designada pela Portaria nº 641, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 13 de fevereiro de 2023, com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOS TURISMO LTDA**, estabelecida na QE 24 Comércio Local Bloco "A", Loja 11, Guará II, Brasília/DF, CEP nº 71-060-610, inscrita no CNPJ sob nº 06.157.430/0001-06, neste ato representada pela **Senhora ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08084.006835/2021-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 53/2022, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais, seguro viagem e assentos especiais nacionais e internacionais destinadas ao atendimento de demandas das unidades centrais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, **por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 9.148.146,63** (nove milhões, cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023 e proporcionalmente para 2024, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039, 339033
- 3.1.3. PI GL99ORCGLDP
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100
- 3.1.6. PTRES 172205
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 58/2023/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (24565126)

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato – *Garantia de Execução*.

4.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea “j” do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas do Contrato 53/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB
Representante Legal da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 17/07/2023, às 08:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 12:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24809854** e o código CRC **70E307B5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.